



Prefeitura Municipal de Januária

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.210, DE 14 DE AGOSTO DE 1986.

Autoriza a suplementação de subvenções e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autoriza do a suplementar com a importância de Cz\$13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzados), subvenções concedidas através da Lei Municipal nº 1.198, de 14 de novembro de 1985, a órgãos deste || Município, conforme discriminação abaixo:

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL

Ao Instituto Estadual de Florestas - IEF.....Cz\$10.000,00
Cz\$10.000,00

SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

A Colônia de Pescadores Z-2 de Januária.....Cz\$ 3.500,00
Cz\$ 3.500,00

T O T A L.....Cz\$13.500,00

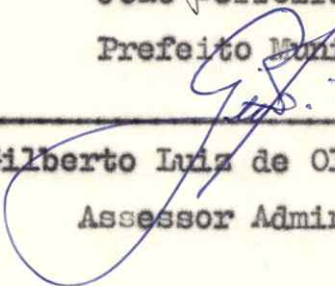
Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 14 de agosto de 1986


João Ferreira Lima

Prefeito Municipal


Gilberto Luiz de Oliveira Itabaiana

Assessor Administrativo